



## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O LEO Clube, aqui representado por
, identificado pelo CPF nº
, responsável pela delegação, assume a
responsabilidade por quaisquer danos que qualquer integrante do Clube venha a causar
durante a XXXI Leopíada e II Reunião do Conselho Distrital da Associação Distrito LEO L D-7, a
ser realizado na cidade de Antônio Prado, RS, nos dias 19 e 20 de outubro de 2024.
Se responsabiliza também pelo controle e fiscalização do consumo de bebidas alcoólicas
dos membros de sua delegação, se atentando a proibição legal de vender, fornecer, servir,
ministrar ou entregar bebida alcoólica a criança ou adolescente, além de orientar aos demais
que seu consumo deve respeitar os locais permitidos pela Comissão Organizadora do evento.
Em caso de dano ou desrespeito ao Regulamento Geral do Evento, o Clube se
compromete a ressarcir todas as despesas necessárias para o reparo e eventuais multas que
possam existir. Para tanto, apresenta juntamente a este termo uma Nota Promissória no valor
de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a qual será retida até o final do evento. Por
fim, reconhece que tal título de crédito não exime o clube do pagamento de danos que
ultrapassem esse valor, nos termos do regulamento geral do evento.
Afirmando que o LEO Clube e Lions Clube Patrocinador estão cientes dos termos acima
citados, assina o presente documento.
de de 2024.
Assinatura